

SI nº 35 / PL - 40 - 2024



Prefeitura Municipal de Unaí - MG  
Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº  
10410/2024

Abertura:  
13/05/2024

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA PLANEJAMENTO  
Código: CGC/CPF:

Endereço: # SEAD # SEFAZ PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000, UNAÍ  
Telefone: RG:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

E-mail:

MARCELO BRUNO FARAES  
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEMED	13-05-24	13	
02 SEAD/SEFAZ	14-06-24	14	
03 Anna Lúcia	17 JUN. 2024	15	
04		16	
05		17	
06 Exercício 2024		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	





Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento  
(Sefap)  
◊  
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)

Comunicação Interna n.º 120/2024/Sefap-Sead

Unaí, 13 de maio de 2024.

Senhora Secretária:

Servimo-nos da presente para informar Vossa Senhoria acerca da **Emenda n.º 35** ao Projeto de Lei n.º 40/2024, que programou **despesas de execução impositiva ao orçamento de 2024**. As informações sobre o **objeto** da referida emenda, o(a)(s) autor(a)(es)(as), bem como o **valor** do crédito orçamentário seguem anexas.

Nesse momento, é necessário que Vossa Senhoria avalie, a **viabilidade** de executar a despesa **ou** se há algum **impedimento técnico**. Para o caso de viabilidade, basta uma manifestação registrando o conhecimento da emenda e que serão tomadas as providências seguintes rumo à execução. Havendo algum impedimento de ordem técnica, é necessário que os motivos sejam consistentemente explicados em relatório para o posterior encaminhamento de Mensagem ao Poder Legislativo.

Em qualquer um dos cenários, isto é, com viabilidade ou com impedimento, a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) precisará ser informada **até o dia 14/6/2024**. A Sead/Sefap fará o **monitoramento** do orçamento impositivo de **execução direta** por meio do aplicativo **Trello**, cujo acesso é realizado pelo site da Prefeitura de Unaí.

Atenciosamente,

  
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA.  
Secretário Municipal da Fazenda e  
Planejamento

  
Dr. DANILO BIJOS CRISPIM.  
Economista  
Corecon MG 6715 | CNPEF 373  
Matrícula 10.007-8

À Senhora  
Eleni Fernandes Gonçalves Campos  
Secretaria Municipal da Educação  
Secretaria Municipal da Educação (Semed)



Palácio Capim Branco – Praça JK, s/n – Centro – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 - 029  
Telefone: 38 3677 9610 Ramais 9028 e 9118 | [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 35

AO PROJETO DE LEI N.º 40/2024

Acrescente-se ao parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 40/2024 o seguinte inciso:

*XXXV – Aquisição de ar condicionado destinado às salas de aula e secretaria da extensão da escola Pequeno Polegar (Convento).*

Acrescente-se ao Anexo I do Projeto de Lei n.º 40/2024 o(s) seguinte(s) item(ns):

Programação	Ficha	Fonte	Valor
02.05.03.12.365.2052.2362.4.4.90.52	638	1500	R\$ 30.000,00

## Justificativa

A presente emenda visa:

Aquisição de ar condicionado destinado às salas de aula e secretaria da extensão da escola Pequeno Polegar (Convento).

Atendendo a programação indicada por: Vereador Rafael de Paulo - R\$ 30.000,00

Unaí, 26 de abril de 2024.

VEREADOR PAULO ARARA  
Presidente

ID: 302



Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: B0.044 - 26/04/2024 - 15:57:04 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03\*.\*6\*9



Pag.: 3 / 8 ID. do Doc.: 136.1E3 - 27/06/2024 - 17:18:11 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48\*.\*6\*0



## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Y  
M

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA, CPF: 791.03\*.\*6-\*9** em **26/04/2024 16:19:50**, Cód. **Autenticidade da Assinatura: 1666.3E19.550H.U35Z.8570**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **B0.044** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **KATIA REGINA BERNARDES GONTIJO, CPF: 897.46\*.\*6-\*3**, em **26/04/2024 - 15:57:04**

Código de Autenticidade deste Documento: **1598.2H57.704Z.W877.2818**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:  
**P40109b524b5fc4d0c59b3d3bb6253882K39544**

Tipo de Proposição: **EM - Emenda**

Autor: **Paulo Arara**

Enviada por: **Paulo Arara**  
**(pauloarara)**

Descrição: **EMENDAS AO PL 40-2024-35**

Data de Envio: **26/04/2024**  
**15:22:13**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Paulo Arara



1/1





Prefeitura Municipal de Unaí MG.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa nº. 682/684 – Bairro Centro  
Unaí/Minas Gerais  
Tel: (38) 3677 4990/4991/4992

DE: DAE/SEMED

PARA:

SEAD/SEFAP

**MANIFESTAÇÃO**

Unaí – MG, 12 de junho de 2024

Em resposta a Comunicação Interna nº. 120/2024/Sefap-Sead constante no processo nº. 10410/2024, segue abaixo as seguintes informações solicitadas, no que diz respeito a viabilidade e/ou impedimento técnico referente a Emenda Impositiva nº. 35/2024.

O objeto em questão trata se de “**aquisição e aparelhos de ar condicionado destinados as salas de aula e secretaria do anexo do PEM Pequeno Polegar**”, que atualmente funciona na Rua Roncador (Convento), e que é de propriedade da Província Carmelitana Fluminense (imóvel alugado).

Logo, por se tratar de imóvel alugado, se fez necessário consultar o proprietário para solicitar permissão do mesmo, pois dois aspectos aqui são importantes serem analisados.

Primeiro, as adaptações de infraestrutura (paredes), e também na rede elétrica, de forma que os possíveis aparelhos possam ser instalados de forma correta sem risco.

O segundo aspecto refere se, ao possível aumento do consumo de energia, decorrentes dos aparelhos, considerando aqui o tipo de ligação que a edificação possui a sua disposição (monofásica, bifásica, trifásica) se essa suportaria esse possível aumento de carga.

A resposta foi que, a “*Província recentemente implantou o sistema de energia fotovoltaica (energia solar) e que um possível aumento de consumo não seria possível, pois o projeto teria que ser aumentado, uma vez que a referida unidade está dentro das unidades beneficiadas pelo projeto, e a província não tem intenção em fazer essa ampliação no momento, devido ao alto custo*”.

E ainda, segundo o representante da Província, “*para que se instale aparelhos deste porte nas salas de aula, seria necessário fazer um melhoramento da rede elétrica interna, pois a fiação até então não é adequada para um consumo desse porte, e a Província também não tem intenção de fazer essas melhorias nesse momento*”.

Por fim essa secretaria se manifesta pelo **IMPEDIMENTO TÉCNICO** com base na impossibilidade de se executar a referida emenda, pelos motivos apresentados acima, e respaldado pelo item XI, art. 5º, Decreto 7.259/2023, que versa sobre a regulamentação e procedimentos para execução de emendas parlamentares individuais.

Atenciosamente,

Eleni Fernandes Gonçalves Campos  
Secretaria Municipal de Educação





Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento  
(Sefap)  
◊  
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)

Comunicação Interna n.º 199/2024/Sefap-Sead  
Processo n.º 10.410/2024

Unaí, 17 de junho de 2024.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 10.410/2024, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da programação orçamentária impositiva criada pela **Emenda n.º 35** ao Projeto de Lei n.º 40/2024.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem**.

Dessa forma, após a Mensagem ser enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

  
Dr. DANILO BIJOS CRISPIM.  
Economista  
Corecon MG 6715 | CNPEF 373  
Matrícula 10.007-8

À Senhora  
Tatiane Rodrigues da Rocha  
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos  
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)



Palácio Capim Branco – Praça JK, s/n – Centro – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 - 029  
Telefone: 38 3677 9610 Ramais 9028 e 9118 | [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48\*.\*6-\*0 em **27/06/2024 17:18:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17X3.3H18.711Z.306V.4855**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **136.1E3** - Tipo de Documento: **ANEXO À MENSAGEM**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES, CPF: 711.48\*.\*6-\*0**, em **27/06/2024 - 17:18:11**

Código de Autenticidade deste Documento: **17X4.0818.511R.9741.2022**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

**<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>**

